



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

Processo Seletivo

ATO Nº 007

**DIVULGA JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA QUESTÕES DA
PROVA OBJETIVA EDITAL Nº 001/2021 DO PROCESSO
SELETIVO.**

O Senhor, **ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES** Prefeito do Município de Painel, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Municipal de Processo Seletivo, e com o Centro de Estudos Uniase, torna público o que segue:

1. A decisão dos recursos contra a aplicação da prova objetiva, prova prática e contra as questões da prova objetiva, seguem descritos abaixo.

1.1. Conforme prevê o edital:

14.9. Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.

14.16. A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.

14.17. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

PARECERES E DECISÕES

ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

13. Professor de História

QUESTÃO 24

1651 - RODRIGO BASTOS FARIAS

Alegações: Em síntese o recorrente utiliza linguagem culta e deferência à banca, pedindo anulação da questão, argumentando que o enunciado abrange diversos ciclos da história, em diferentes países, continentes e épocas.

Parecer da Banca: Dá-se conhecimento ao recurso, e no mérito somos pelo acatamento, eis que assiste razão ao candidato.

Decisão: DEFERIDO – QUESTÃO ANULADA

PAINEL/SC, 27 de Julho de 2021.

ANTONIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito do Município de Painel